



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 35.937 de 16 de outubro de 2024

**"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,
AUTORIZADO PELA LEI 11.168/2023"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 29.858,00 (vinte e nove mil, oitocentos e cinquenta e oito reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	14	Secretaria Municipal de Assistência Social		
Unidade	14.02	Fundo Municipal de Assist. Social		
Classificação		08.244.0075.2.089.00		
Ficha	882	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 10.000,00
Classificação		08.244.0647.2.599.00		
Ficha	945	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 18.358,00
Órgão	20	Secretaria Municipal de Agricultura e Abasteciment		
Unidade	20.01	Direção e Coordenação		
Classificação		20.608.0827.2.872.00		
Ficha	1186	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 1.500,00
Total				R\$ 29.858,00

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	14	Secretaria Municipal de Assistência Social		
Unidade	14.02	Fundo Municipal de Assist. Social		
Classificação		08.244.0075.2.089.00		
Ficha	884	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 10.000,00
Classificação		08.244.0647.2.599.00		
Ficha	946	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 1.000,00
Ficha	947	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 1.000,00
Ficha	938	3.3.50 TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LU		R\$ 2.148,00
Ficha	943	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 1.000,00
Ficha	944	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 13.210,00
Órgão	20	Secretaria Municipal de Agricultura e Abasteciment		
Unidade	20.01	Direção e Coordenação		
Classificação		20.608.0827.2.872.00		
Ficha	1184	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 1.500,00
Total				R\$ 29.858,00

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 16 de outubro de 2024.

Município de Presidente Prudente, 16 de outubro de 2024.

Edson Tomazini
Prefeito Municipal

Luciana Maria Sambinelli Cesário
Resp. p/Secretaria Munic.de Finanças

Flaviane Olivette
Secretária Municipal de Administração